



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR
Nº 011/2020**

PROCESSO: 01-072.674/20-04

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.

**VALOR: R\$1.746.832,78 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E
QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E
SETENTA E OITO CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Sergipe, n.º 64, 13º andar, Bairro Boa Viagem, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Breno Serôa da Motta, presentes também o Diretor Operacional, Roberto Alcântara Botelho e, de outro lado, a empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, com sede na rua S2, 71, Quadra 14, Lote 21, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74.823-430, CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador, Ayres Martins, CPF nº 087.737.181-49, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR N.º 011/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima Oitava do termo contratual, nas obrigações estabelecidas pelas CCT'S SINDEAC e SINDILURB e entre o STTRBH e SINDILURB (ambas com data-base em 01/01/2025), os preços a serem praticados para pagamento dos serviços prestados ficam repactuados e também aplicado o reequilíbrio



econômico financeiro na parcela referente ao adicional de insalubridade, tendo em vista o artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado no Decreto nº 12.342/2024, bem como aplicado também em razão do aumento da tarifa de transporte público coletivo em virtude da publicação da Portaria SUMOB nº 236/2024, de 26/12/2024, implicando assim numa despesa total de R\$1.746.832,78 (hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) retroativamente à data de 01/01/2025, conforme demonstrado abaixo e na planilha constante do Anexo Único deste termo aditivo:

DISCRIMINAÇÃO	
Repactuação (Antes da renovação) - 01/01/2025 à 22/11/2025	R\$1.337.896,78
Reequilíbrio do adicional de insalubridade (Antes da renovação) - 01/01/2025 à 22/11/2025	R\$287.239,92
Reequilíbrio do vale-transporte (Antes da renovação) 01/01/2025 à 22/11/2025	R\$121.696,08
TOTAL GLOBAL	R\$1.746.832,78

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de R\$1.746.832,78 (hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) devidamente aprovado nas CCG nº 0869/2025 e correrá à seguinte dotação:

2708.4501.17.512.228.2.538.0001.339039.62.1.500.000.0000.



CLÁUSULA TERCEIRA- DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato no valor de R\$87.341,64 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 27 de Agosto de 2025.

Breno Serôa da Motta
Superintendente de Limpeza Urbana
CONTRATANTE

BRENO SEROA DA MOTTA
(79025943691)
AC VALID RFB v5
Em quarta-feira, 27 de agosto de
2025 às 16:41



Roberto Alcântara Botelho
Diretor Operacional
CONTRATANTE

ROBERTO ALCANTARA BOTELHO
(75428210672)
Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5
Em quarta-feira, 27 de agosto de
2025 às 15:50



AIRES

MARTINS:08773

Ayres Martins 718149

Assinado de forma digital
por AIRES
MARTINS:08773718149
Dados: 2025.08.27 10:13:27
-03'00'

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



ANEXO ÚNICO

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO EVOLUÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E SEU TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL - REG. ADMINISTR. NORDESTE, LESTE E NOROESTE - LOTE 2														
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	REALISTE DA BASE DEZEMBRO/2024 (Encargos 78,72% a partir da Prorrogação)			REPAQUAÇÃO JANEIRO/2025 (Encargos 78,72% a partir da Prorrogação)			INSALUBRIDADE JANEIRO/2025 (Encargos 78,72% a partir da Prorrogação)			VALE TRANSPORTE ANEIRO/2025 (Encargos 78,72% a partir da Prorrogação)			%
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(%)	
1.0	COLETA DOMICILIAR															
1.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VIAS E LOGRADOUROS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT	T	199.308,00	R\$ 170,12	R\$ 33.906.276,96	0,78%	R\$ 176,98	R\$ 35.273.529,84	4,03%	R\$ 178,46	R\$ 35.568.505,68	0,84%	R\$ 179,08	R\$ 35.692.076,64	0,35%	5,27%
2.0	COLETA DIFERENCIADA															
2.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM ZEIS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 11T	T	9.672,00	R\$ 253,06	R\$ 2.447.596,32	1,75%	R\$ 262,60	R\$ 2.539.867,20	3,77%	R\$ 264,50	R\$ 2.558.244,00	0,72%	R\$ 265,45	R\$ 2.567.432,40	0,36%	4,90%
3.0	CAMPANHAS INFORMATIVAS E ORIENTATIVAS															
3.1	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	87.360,00	R\$ 5,04	R\$ 440.294,40	4,78%	R\$ 5,04	R\$ 440.294,40	0,00%	R\$ 5,04	R\$ 440.294,40	0,00%	R\$ 5,04	R\$ 440.294,40	0,00%	0,00%
4.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL															
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	100,00	R\$ 19.671,43	R\$ 1.967.143,00	4,78%	R\$ 19.671,43	R\$ 1.967.143,00	0,00%	R\$ 19.671,43	R\$ 1.967.143,00	0,00%	R\$ 19.671,43	R\$ 1.967.143,00	0,00%	0,00%
TOTAL ANUAL				R\$ 38.761.310,68			R\$ 40.220.834,44			R\$ 40.534.187,08			R\$ 40.666.946,44			4,92%

6475
6492

